



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 051/2022

PUBLICADO

DATA: 06 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9299 PÁGINA(S): A8
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **UNIÃO FERTILIZANTES LTDA.**, como especifica.

Autógrafo de Lei nº 501

Projeto de Lei nº 77

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóveis à Empresa **UNIÃO FERTILIZANTES LTDA.** - CNPJ nº **45.414.559/001-04**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. Os imóveis que trata o *caput* são constituídos pelos lotes descritos abaixo, totalizando 3.500,00m², situados no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município:-

- I. LOTE DE TERRAS SOB NR 07 (sete) da quadra 01 (um), com área de 1.750,00m², Objeto da Matrícula nº 44.961 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana;
- II. LOTE DE TERRAS SOB NR 08 (oito) da quadra 01 (um), com área de 1.750,00m², Objeto da Matrícula nº 44.962 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.

Art. 2º Os imóveis objeto da alienação serão destinados à atividade de fabricação de adubos e fertilizantes organominerais.

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2022 15:11 -03:00 -03
DATA: 04/07/2022 15:11 -03:00 -03
SEU NOME: APUCARANA
APESCE: https://apescetribunal.apucarana.pr.gov.br
CÓDIGO: 2245070002





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

- Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente por:



SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior Femac)
Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2022 15:11 -03:00 -03
DADA CONCEDÊNCIA DA SEU CONTROLE PARA ACESSO À URL: www.apucarana.pr.gov.br

